

RESOLUÇÃO Nº 138, DE XX DE MAIO DE 2023

Altera, em partes, a Resolução DPG nº 335/2022 - Designa membros/as e servidores/as para a Comissão de Acompanhamento do processo de implementação das mudanças da política de atendimento e da Central de Relacionamento com o Cidadão em todo o Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Resolução Conjunta DPG e CGE nº 001/2022;

CONSIDERANDO a designação da Assessoria Especial para Assuntos do Interior e o contido no Protocolo nº 19.748.120-0;

RESOLVE

Art. 1º. Inserir o inciso VIII no art. 1º da Resolução DPG nº 335/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º.

(...)

VIII – Aline Valério Bastos, defensora pública Assessora Especial para Assuntos do Interior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao138AlteraRes.335.2022comissaopoliticadeatendimentoeCRC.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 09/05/2023 14:58.

Inserido ao protocolo **19.748.120-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 09/05/2023 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8256c4d2f45ec6e865668ee2a6242f69.